



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROJETO DE LEI Nº 004/2025 DE 10 DE MARÇO DE 2025.

**“ALTERA O PREAMBULO E ARTIGO 1º DA
LEI 376/1993 PARA ADEQUAR A
NOMENCLATURA E ENDEREÇO DA
ESCOLA FREI OTÁVIO JOÃO SIMIONATO.”**

O Prefeito Municipal de Corguinho, Estado de Mato Grosso do Sul, **MARCIO NOVAES PEREIRA**, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica alterado o preambulo e artigo 1º da Lei 376 de 19 de Julho de 1.993, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre a criação de uma Escola Municipal para atender do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental e EJA e dá outras providências”

Art. 1º. Fica criada uma escola Municipal para atender do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos – EJA, denominada **“Escola Municipal Frei Otávio João Simionato – Polo”**, com sede na Rua Mato Grosso, nº 123, Vila Eliane – Corguinho – MS.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando o preambulo e artigo 1º da Lei 376 de 19 de julho de 1993.

MARCIO NOVAES PEREIRA

MARCIO NOVAES PEREIRA

Prefeito Municipal